

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 04 2019	15h05min	ORDINÁRIA	31

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito dois minutinhos para eu tirar uma dúvida com o corpo técnico da Agefis, já que há uma emenda minha de Relator.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedido, Deputado.
(Pausa.)

Glória

(Pausa.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, eu tenho um relatório que vou deixar assinado nos autos do processo. Devido à realização desse evento, eu vou pedir a sua autorização para ir ao final do voto no parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Autorização concedida.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, de autoria do Deputado Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DFLEGAL”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 04 2019	15h05min	ORDINÁRIA	32

No âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, eu voto pela aprovação do projeto nos termos da aprovação da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer ao projeto e às emendas.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, de autoria do Deputado Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DFLEGAL”.

Sob os aspectos regimentais e de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, e considerando as emendas acima citadas, manifestamo-nos pela admissibilidade do PL nº 69, de 2019.